



DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIII - Nº 2922 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - QUINTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2021

SUMÁRIO

DECRETOS	página	01
PORTARIAS	página	02
AVISO DE LICITAÇÃO	página	10
EXTRATOS CLCA	página	11

Como Lavar corretamente as mãos!

-  Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
-  Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
-  Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
-  Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
-  Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
-  Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

DECRETOS

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 789/2021, de 22 de julho de 2021.

Dispõe sobre a exoneração do Ouvidor Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado RAFAEL COSTA DA CRUZ, portador(a) do CPF nº 010.159.143-81 e do RG nº 50027450 - SSP/PI do cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral do Município, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 22 de julho de 2021.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 790/2021, de 22 de julho de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Ouvidor Geral do Município dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado ALAN PEREIRA DE SOUSA portador(a) do CPF nº 920.102.883-00 e do RG nº 2.107.643 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral do Município, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 22 de julho de 2021.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1414/2019, de 22 de julho de 2021.

Altera a composição dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens os seguintes membros abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Presidente	Carlos Alberto Teles de Sousa	001.656.223-72
Secretário Geral	Oamar Mendes do Amaral	703.676.827-91
Secretário adjunto	Charles de Melo Pires Junior	553.107.963-04
Assessor jurídico	Edilson de Sousa Cardoso	837.623.293-20
Representante da Central de Licitações	Isadora Felisardo Soares de Oliveira	062.856.753-12
Membro	Saul de Moraes Nascimento	995.894.273-91
Membro	Antônio José Lima dos Santos	075.121.528-76
Membro	Antonio Kleber Pascoal da Silva	733.356.753-91
Membro	Paulo Daniel de Souza	027.226.203-52

Art. 2º. O presidente desta Comissão será responsável pela orientação, acompanhamento e homologação dos atos necessários para a realização do leilão de alienação de bens móveis inservíveis (veículos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 22 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 1415/2021 de 22 de julho de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. Exonerar, DANIELE RÊGO COSTA CHAVES portador(a) do CPF nº 578.987.663-34 e do RG nº 1.264.098 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de Supervisora de Cadastro do Bolsa Família, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 22 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 1416/2021 de 22 de julho de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. Exonerar, GRÉCIA MARIA RODRIGUES SILVA portador(a) do CPF nº 453.971.203-91 e do RG nº 1.021.835 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Operacional - Nível 1 - PSE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 22 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 1417/2021 de 22 de julho de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, MARIA APARECIDA DE SOUSA portador(a) do CPF nº 741.540.953-15 do RG nº 1.782.736 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de Supervisora das Ações do SUAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 22 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 1418/2021 de 22 de julho de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º. Exonerar, **SAMANTHA FERREIRA DA COSTA MENEZES** portador(a) do CPF nº 056.704.793-86 e do RG nº 3.123.345 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Apoio ao Atendimento Social e Benefícios Eventuais**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 22 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1419/2019, de 22 de julho de 2021.

Provimento para cargo em Comissão - Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. Nomear, **GRÉCIA MARIA RODRIGUES SILVA** portador(a) do CPF nº 453.971.203-91 e do RG nº 1.021.835 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora do Programa de Transferência de Renda**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 22 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1420/2019, de 22 de julho de 2021.

Provimento para cargo em Comissão - Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. Nomear, **FERNANDA DE SOUSA FERNANDES** portador(a) do CPF nº 083.934.293.40 e do RG nº 4.985.002 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Supervisora das Ações do SUAS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 22 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1421/2019, de 22 de julho de 2021.

Provimento para cargo em Comissão - Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. Nomear, **SAMANTHA FERREIRA DA COSTA MENEZES** portador(a) do CPF nº 056.704.793-86 e do RG nº 3.123.345 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Núcleo Operacional - Nível 1 - PSE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 22 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1422/2019, de 22 de julho de 2021.

Provimento para cargo em Comissão -
Estrutura Organizacional e Administrativa
da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. Nomear, **ADRYAN BRENO SANTOS SEIXAS** portador(a) do CPF nº 083.881.503-08 e do RG nº 4.671.799 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Apoio ao Atendimento Social e Benefícios Eventuais**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 22 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1423/2019, de 22 de julho de 2021.

Provimento para cargo em Comissão -
Estrutura Organizacional e Administrativa
da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. Nomear, **MARCIO DE SOUSA PEREIRA** portador(a) do CPF nº 704.598.783-87 e do RG nº 2.438.581 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Apoio ao Atendimento Social e Benefícios Eventuais**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 22 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1424/2019, de 22 de julho de 2021.

Provimento para cargo em Comissão -
Estrutura Organizacional e Administrativa
da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. Nomear, **DANIELE RÉGO COSTA CHAVES** portador(a) do CPF nº 578.987.663-34 e do RG nº 1.264.098 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 22 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1425/2019, de 22 de julho de 2021.

Provimento para cargo em Comissão -
Estrutura Organizacional e Administrativa
da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **DAYVID DIEGO ARAGÃO DE BRITO** portador(a) do CPF nº 059.820.353-27 e do RG nº 3.888.340 - SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Manutenção e Revitalização das Vias Públicas**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil - SESUDEEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 22 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1428/2019, de 22 de julho de 2021.

Provimento para cargo em Comissão -
Estrutura Organizacional e Administrativa
da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, YARA LEAL DO AMARAL portador (a) do CPF nº 063.601.633-14 e do RG nº 3776834 - SSP/PI, para o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Diretoria**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 22 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1427/2019, de 22 de julho de 2021.

Provimento para cargo em Comissão -
Estrutura Organizacional e Administrativa
da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, MAYCON VINÍCIUS RODRIGUES VERAS portador (a) do CPF nº 049.977.883-92 e do RG nº 8052297 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente Administrativo de Núcleos Desportivos**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 22 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1428/2019, de 22 de julho de 2021.

Dispõe sobre a exoneração do
Superintendente de Pesca e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ALAN PEREIRA DE SOUSA portador(a) do CPF nº 920.102.883-00 e do RG nº 2.107.643 - SSP/PI, do cargo de **Superintendente de Pesca**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Setor Primário e Abastecimento - SESPA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 22 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº 1.401 / 2021

*Dispõe sobre aposentadoria por
Idade e tempo de contribuição de
Servidor público municipal*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2021/000232 de 21 de junho de 2021 conforme o art. 39, §1º e incisos da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, (com redação anterior à EC 103/2019).

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal HELENA MARIA DA CUNHA, professora Classe SE- Nível VII- 40 horas, matrícula nº: 11616, RG nº:1.279.118 SSP-PI, CPF nº: 700.337.733-00, PIS/PASEP nº 190.330.555-30, admitida em 01/03/1996, com 50(cinquenta anos) de idade e 9.247 dias de contribuição, que corresponde a 25(vinte e cinco) anos, 04(quatro)meses e 02(dois) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 19 de julho de 2021.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 2021/000232

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	5.706,95
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	RS	570,70
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	RS	1.141,39
D.	TOTAL	RS	7.419,04

Parnaíba/PI, 19 de julho de 2021

Jerônimo Pereira de Oliveira Filho
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº 1.402/ 2021

*Dispõe sobre aposentadoria por
Idade e tempo de contribuição de
Servidor público municipal*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2021/000233 de 21 de junho de 2021 conforme o art. 39, §1º e incisos da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, (com redação anterior à EC 103/2019).

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA, professora Classe SE- Nível VII- 20 horas, matrícula nº. 11285, RG nº 2.062.259 SSP-PI, CPF nº. 361.332.563-20, PIS/PASEP nº 1.706.599.828-0, admitida em 02/05/1996, com 57(cinquenta e sete) anos e 9.190 dias de contribuição, que corresponde a 25(vinte e cinco) anos, 02(dois) meses e 05(cinco) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 19 de julho de 2021.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 2021/000233

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	2.853,47
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	RS	285,35
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	RS	570,69
D.	TOTAL	RS	3.709,51

Parnaíba/PI, 19 de julho de 2021

Jerônimo Pereira de Oliveira Filho
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



Portaria nº 1.403 /2021

*Dispõe sobre pensão por morte
de servidor inativo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº. 000226/2021, de 09 de junho de 2021, e conforme preceitua os artigos 8º, 9º e 50, da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Pensão por Morte a partir de 30/03/2021 ao dependente ANTONIO CARDOSO FILHO cônjuge da ex- servidora inativa ELDA OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 1507, admitida em 01/03/1977, professora, inativa a época do falecimento, ocorrido em 30/03/2021, na forma discriminada no verso, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 19 de julho de 2021.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA

PROCESSO Nº. 00226/2021

	RS	
A. Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	6.935,42
B. Benefício até o limite legal	RS	6.433,57
C. Excedente do limite do RGPS	RS	501,85
D. Acréscimo-70% do valor excedente	RS	351,30
VALOR DO BENEFÍCIO-	RS	6.784,86

Parnaíba/PI, 19 de julho de 2021.

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



Portaria nº1.404 /2021

*Dispõe sobre pensão por morte
de servidor inativo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº. 000175/2021, de 30 de abril de 2021, e conforme preceitua os artigos 8º, 9º e 50, da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Pensão por Morte a partir de 13/04/2021 ao dependente JURIPTAN INOCÊNCIO DOS SANTOS companheiro da ex- servidora CLOTILDE MARQUES RABELO BRANDÃO, matrícula nº 1382, admitida em 01/03/1983, professora, inativa a época do falecimento, ocorrido em 13/04/2021, na forma discriminada no verso, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 19 de julho de 2021.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA

PROCESSO Nº. 00175/2021

	RS	
A. Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	2.677,70
VALOR DO BENEFÍCIO-	RS	2.677,70

Parnaíba/PI, 19 de julho de 2021.

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº 1.405/2021

*Dispõe sobre aposentadoria por
Idade e tempo de contribuição de
Servidor público municipal*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2021/000234 de 21 de junho de 2021 conforme o art. 39, §1º e incisos da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, (com redação anterior à EC 103/2019).

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, ROGERIA DE ARAÚJO GOMES, professora Classe SE- Nível VII- 40 horas, matrícula nº. 1816, RG nº.1.990.162-91 SSP-CE, CPF nº. 496.748.703-34, PIS/PASEP nº 123.771.025-40, admitida em 01/03/1996, com 51(cinquenta e um anos) de idade e 9.251 dias de contribuição, que corresponde a 25(vinte e cinco) anos, 04(quatro) meses e 06(seis) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 19 de julho de 2021.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 2021/000234

		RS	
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	5.706,95
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	RS	856,04
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	RS	1.141,39
D.	TOTAL	RS	7.704,38

Parnaíba/PI, 19 de julho de 2021

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



Portaria nº 1.406/2021

*Dispõe sobre aposentadoria
por invalidez de servidor
público municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Invalidez que originou o Processo Administrativo nº 2021/264, de 07 de julho de 2021, e conforme preceitos o art. 37, §1º e § 6º, da Lei nº 2.192 de 07/12/2005, Lei que regula do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - Piauí, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Invalidez ao Servidor Público Municipal HELENO BARBOSA MARQUES, zelador, matrícula nº 16785, RG nº 04034719-7 SSP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 370.254.227-20, admitido em 03/01/2014, com 67(sessenta e sete anos) de idade e 2.736 dias de contribuição, que corresponde a 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia, a partir dessa data, na forma discriminada no verso, sem direito a paridade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 19 de julho de 2021.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº. 2021/00264

		RS	
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	RS	1.100,00
	Valor do Benefício	RS	1.100,00

Parnaíba/PI, 19 de julho de 2021

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 1.407/2021

Dispõe sobre aposentadoria por idade e tempo de contribuição de Servidor público municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição que originou o Processo Administrativo nº 230/2021 de 17 de junho de 2021, e conforme preceitua o art. 3º e incisos I e II da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, bem como no art. 39 e incisos da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública Municipal, MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS, zeladora, matrícula nº. 11917, RG nº. 1110776 SSP-PI, CPF nº. 394.221.513-68, PIS/PASEP Nº:1.703.617.679-0 aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data na forma discriminada no verso, com paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 19 de julho de 2021.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA

Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 230/2021

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	1.100,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	165,00
C.	TOTAL	RS	1.265,00

Parnaíba/PI, 19 de julho de 2021

Jerônimo Pereira de Oliveira Filho
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



Portaria nº 1.408 /2021

Dispõe sobre pensão por morte de servidor inativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº. 000231/2021, de 18 de junho de 2021, e conforme preceitua o artigo 50 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Pensão por Morte a partir de 14/03/2021 à dependente BERNADETE ARAÚJO FREITAS cônjuge do ex-servidor inativo CARLOS ALBERTO FREITAS, matrícula nº 400, admitido em 01/08/1969, músico, inativo a época do falecimento, ocorrido em 14/03/2021, na forma discriminada no verso, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 19 de julho de 2021.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº. 00231/2021

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	1.393,81
VALOR DO BENEFÍCIO-		RS	1.393,81

Parnaíba/PI, 19 de julho de 2021.

Jerônimo Pereira de Oliveira Filho
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



Portaria nº 1.409 /2021

*Dispõe sobre pensão por morte
de servidor inativo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº. 000236/2021, de 29 de junho de 2021, e conforme preceitua o artigo 50 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER Pensão por Morte** a partir de 08/06/2021 à dependente MARIA LAURA DA SILVA FERNANDES cônjuge do ex-servidor ativo ANTONIO VALMIR FERNANDES, matrícula nº 14310, admitido em 28/09/2001, guarda, ativo a época do falecimento; ocorrido em 08/06/2021, na forma discriminada no verso, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 19 de julho de 2021.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº. 00236/2021

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	RS	1.100,00
VALOR DO BENEFÍCIO-		RS	1.100,00

Parnaíba/PI, 19 de julho de 2021.

Jerônimo Pereira de Oliveira Filho
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA



PORTARIA Nº 42/2021

*Dispõe sobre a designação do
encargo de fiscal de contrato da
Secretaria de Desenvolvimento Social
e Cidadania.*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processos administrativos abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora GLÁUCIA SEREJO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 839.189.223-91 e ocupante do cargo de Gerente para Integração das Políticas de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
01	14348/2021	192/2021	PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	04.974.814/0001-88
02	12767/2021	181/2021	C. C. SANTANA DE OLIVEIRA EIRELI	27.080.463/0001-67

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data da assinatura do contrato.

Parnaíba (PI), 22 de julho de 2021.

Denise Rêgo Chaves Mazulo
Denise Rêgo Chaves Mazulo
Secretária Executiva de Fundo Municipal SEDECS

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI), EM QUE SE INCLUI: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE O SISTEMA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, RETIFICA, LANTERNAGEM, PINTURA EM GERAL, CONSERVO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, AR-CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TAPETARIA, ESTOFAMENTO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, CÂMBAGEM, TROCA DE ÓLEOS E FILTROS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS E CONSERVO DE PNEUS DE MODO A DISPONIBILIZAR, A TODO TEMPO, VEÍCULOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7892/2013, Decretos Municipais nº 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 26/07/2021, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/08/2021 AS 08:30H, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/08/2021 AS 09:00H.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. **RETIRADA DO EDITAL** - No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.licitacoes-e.com.br, tendo em vista a necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 3322-1724/ 3323-4678 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br

Parnaíba (PI), 22 de julho de 2021.

HYANARA DE FATIMA SÁBIO DE SOUZA
Pregoeira

EXTRATOS CLCA

EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 450/2021 - PMP/PI

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 7935/2021-PMP/PI;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI / Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;
CONTRATADO (A): GEOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 63.347.371/0001-64;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;
LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/2021, artigo 45, § 1º, inciso I, e artigo 10 inciso II alínea "a", da Lei de 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 1.430.832,91 (um milhão quatrocentos e trinta mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2333; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05; Fonte de Recursos: 620/115/000;
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16978/2021-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS CARROS: PLACAS PIF-1009/ PIC-4203/ PIC-4233/ OED-632/ ODZ-9301/ ODZ-9431. DA VIGILANCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, CONFORME DETALHADO NO OFÍCIO Nº 02/2021 DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE EM ANEXO;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2020;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA;
CNPJ: 35.746.723/0001-19;
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2222; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.39; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 001/300.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16658/2021-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO;
CNPJ: 26.697.721/0001-96;
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
VALOR: R\$ 4.261,50 (quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2222; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.36; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 214/115.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16665/2021-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS 44 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO MEMO Nº 374/2021 DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE EM ANEXO;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO;
CNPJ: 26.697.721/0001-96;
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
VALOR: R\$ 30.067,20 (trinta mil, sessenta e sete reais e vinte centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.36; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 214/115.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021.

1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16981/2021-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS CARROS: PLACAS LVL-7340/ NIB-1506/ PIO-5942/ PIO-5950/ PIV-7969/ PIZ-6558/ PIZ-6568/ CRP-1A77/ QRP-1A87/ NIN-1969/ NIO-9149. DO SAMU DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, CONFORME DETALHADO NO OFÍCIO Nº 02/2021 DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE EM ANEXO;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2020;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA;
CNPJ: 35.746.723/0001-19;
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
VALOR: R\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2215; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.39; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 001/300.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16982/2021-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS CARROS: PLACAS ODZ -9351/ODZ - 9401/QRN - 4A17/QRN-4B07/QRN - 4B17, DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, CONFORME DETALHADO NO OFÍCIO Nº 02/2021 DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE EM ANEXO;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2020;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA;
CNPJ: 35.746.723/0001-19;
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.39; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 001/300.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16983/2021-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS CARROS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, CONFORME DETALHADO NO OFÍCIO Nº 02/2021 DO SETOR DE TRANSPORTES EM ANEXO;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2020;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA;
CNPJ: 35.746.723/0001-19;
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
VALOR: R\$ 37.739,52 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2025; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.39; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 001/300.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021.

1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17212/2021-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRANSFERIDO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAÍBA REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2020; ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA: 02/2021 - RESOLUÇÃO: 04/2021, DECRETO MUNICIPAL: 710 (01/03/2021), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL DA SEDESE, DE ACORDO COM O PEDIDO SRP Nº 1050/20;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2020;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA;
CNPJ: 04.974.814/0001-88;
VIGÊNCIA: 31/08/2021;
VALOR: R\$ 18.439,50 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2279; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CODIGO DE APLICAÇÃO: 390/400.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021.

2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco Fábio da Silva Barros** (Secretário de Governo)

Lucia de Fátima Duarte Galvão (Segov)

Maria Luíze Cunha Fontele (Gerente de Atos Oficiais)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Francisco Fábio da Silva Barros

Secretário de Governo

Francisco Fabrício da Conceição

Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Interino

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Municipal do Setor Primario e Abastecimento - SESPA

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba -

IPMP

João Carlos Guimarães Araújo

Superintendente de Comunicação

Israel José Nunes Correia

Secretário Imediato do Prefeito

Alan Pereira de Sousa

Ouvidor Geral do Município

Anísio Almeida Neves Neto

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil (interina)

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA - (interina)

Carlos Alberto Teles de Sousa

Secretário de Gestão

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Leidiane Pio Barros

Secretário Municipal de Saúde - SESA

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

Zulmira do Espírito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA



1762 1844 1963
PARNAÍBA